



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 16 a 22 de março de 2014 * nº 1416 * Pág. 001/19

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº8.147/2014

João Pessoa (PB), 06 de março de 2014

APROVA LOTEAMENTO
DENOMINADO LOTEAMENTO VISTA
ALEGRE - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa – Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aprovado o loteamento denominado “*Loteamento Vista Alegre*”, nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Rua Pedro Camilo de Souza, S/Nº, Gramame – João Pessoa – PB, de propriedade da Srª **MARIA VELOSO CHAVES** brasileira, viúva desta, residente na Granja Santa Fé, S/Nº, Gramame, portadora da identidade n.º 185.0508 SSP/PB e do CPF n.º 007.380.204-27 e herdeiros, e como executora do empreendimento, a empresa **JGA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 00.896.853/0001-53, com sede na Rua Renato Ribeiro Coutinho, 1582, sala 08, centro, Sapé – PB, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. Alexandre José de Carvalho Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade n.º 1.421.037 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 797.789.764-49, residente e domiciliado nesta capital e, o Sr. João Ferreira da Luz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade n.º 1.350.624 2ª via SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 691.501.094-72, residente e domiciliado nesta capital, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº inscrição 58.148.0958.0000.000, situado parte em uma Macro-zona Não Adensável (ZNA), inserido em uma Zona Residencial 2 (ZR2).

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 115.193,02 m², possui os seguintes limites e confrontações:

- I - frente: 248,00m, com dez seguimentos de reta respectivamente com 16,03m; 20,40m; 9,55m; 18,57m; 39,89m; 12,16m; 38,93m; 12,60m; 69,80m e 10,07m;
- II - fundos: 248,00m, limitando-se com os lotes 995, 1005, 1015, 1025, 1035, 1045, 1055, 1065, 1075, 1085, 1101, 1113, 1144, 1165, 1175, 1185, 1195, 1205, 1215, 1225, 1235, 1245, 1255, 1265, 1275 e 1293;
- III - lado direito: 482,00m, com onze segmentos de reta respectivamente 48,86m; 133,89m; 37,35m; 40,15m; 32,32m; 51,76m; 26,91m; 27,36m; 34,05m; 30,99m e 18,36m;
- IV - lado esquerdo: 383,95m, com dez segmentos de reta respectivamente com 12,79; 11,93m; 39,16m; 4,03m; 3,53m; 87,69m; 68,86m; 19,98m; 24,53m e 111,45m.

Art. 3º A área loteada é composta de 04 (quatro) quadras, identificadas de quadras “QD 01, QD 02, QD 03, QD 04”; três lotes para área de equipamento comunitário – “LT 01, LT 03 e LT 05”, três lotes destinados à área verde LT 04 da QD 01, LT 02 da QD 02 e LT 02 da QD 04, e ainda em 14 (quatorze) lotes residenciais, com os seguintes índices de aproveitamento:

- I - área habitacional: 81.232,19m², correspondente a 70,52%;
- II - área destinada a vias: 7.420,67m², correspondente a 6,44%;
- III - área de equipamento comunitário: 11.351,21m², correspondente a 9,58%;
- IV - área verde: 12.004,57m², correspondente a 10,42 %.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- I - demarcação de todas as quadras e lotes georeferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;
- II - execução das vias de circulação do loteamento (VL 01, VL 02, VL 03, VL 04, canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 10.605,05m² (dez mil e seiscentos e cinco vírgula zero cinco), correspondendo a 9,2%;
- III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;
- IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Parágrafo Único. O loteador poderá ser dispensado de alguma das exigências mencionadas nos incisos I, II, III, IV, desde que devidamente justificado e autorizado por ordem expressa e documentada do Prefeito Municipal, em conformidade com o que disciplina a Portaria do Ministério das Cidades, n.º 168, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, anexo I, item 7.3. e a Lei Federal n.º 11.997/2009 de 07 de julho de 2009.

Art. 7º A caução prevista no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, poderá ser dispensada, caso o empreendimento seja viabilizado através dos recursos advindos da integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura do município de João Pessoa efetuar vistoria no local com o objetivo de constatar a devida execução das obras de urbanização descritas no art. 6º do presente decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá o Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pela empresa **JGA ENGENHARIA LTDA**, através de seus representantes legais, e pela proprietária a Srª **MARIA VELOSO CHAVES** e herdeiros, com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 07 de fevereiro de 2014, parte integrante deste decreto.

Art. 11º O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se-á a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE MARÇO DE 2014.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Publicado no semanário nº 1414, edição extra, de 02 a 08 de março de 2014 e republicado por incorreção.

DECRETO Nº. 8.158, DE 21 DE MARÇO DE 2014.**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROJETO INICIATIVA CIDADES EMERGENTES E SUSTENTÁVEIS .**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 60, inc. V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pela condução das atividades relativas ao projeto **Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis – ICES**, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – **BID**, composto pelos seguintes membros:

- **Adenilson de Oliveira Ferreira** – SEREM – Coordenador Geral;
- **Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira** – Subcoordenadora Geral;
- **Joseuma de Souza Barbosa** – SEREM – Assessoria Técnica;
- **Christopher Guerra** – SEPLAN – Assessoria Técnica;
- **Eugênio Carvalho Neto** – SEPLAN – Coordenador da Dimensão da Sustentabilidade Urbana;
- **Pedro Rogério Rocha** – EMLUR – Coordenador da Dimensão da Sustentabilidade Ambiental e de Mudança Climática;
- **Rosa Márcia Soares de França** – SEREM – Coordenadora da Dimensão da Sustentabilidade Fiscal e de Governabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 21 DE MARÇO de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 333

Em, 11 de fevereiro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/013401 e Ofício nº 367/SMS de 06 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **JOACILDA DA CONCEIÇÃO NUNES**, matrícula nº 76.408-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de **SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA DA SAÚDE**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 363

Em, 20 de fevereiro de 2014

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 021/SECOM de 20 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº 364

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/009731 de 30 de janeiro de 2014.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS FISCALS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-AFIM, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ROBERVAL LEITE GOUVEIA FIGUEIREDO, matrícula nº 03.359-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, até 15 de novembro de 2017, de acordo o artigo 31, item IV da Lei Complementar nº 70, de 30 de abril de 2012.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 367

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar ANTONIO CLAUDINO DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 68.866-5, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de ENCARREGADO DE FEIRA LIVRE, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 368

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ ANTONIO FERREIRA FREIRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E PROTEÇÃO AO JOVEM PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 370

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/020516 e Ofício nº 393/SMS, de 10 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar EDIGAR TARGINO DA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 65.819-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADOR DE LINHA DE EMERGÊNCIA CIRÚRGICA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 371

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/020900 e Ofício nº 464/SMS, de 17 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar NICOLE SUZANNE DEBBAUDT, matrícula nº 73.754-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 372

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/020519 e Ofício nº 404/SMS, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ROSÂNGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 72.337-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO “DAMÁSIO BARBOSA DA FRANCA”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 373

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/012461 e Ofício nº 0116/SEPLAN, de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ENOS RAFAEL LINS AYRES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DE SUPORTE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 374

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/012461 e Ofício nº 0116/SEPLAN, de 03 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear AECIO FLÁVIO DOS SANTOS LISBOA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 375

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 030/SEMAM, de 14 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar THIAGO CESAR CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula nº 73.633-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 376

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 030/SEMAM, de 14 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREA DE OLIVEIRA LIMA NUNES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 377

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 122/SEFIN, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO, matrícula nº 65.069-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 378

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 122/SEFIN, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ESMERALDO GOMES VIEIRA FILHO, matrícula nº 71.785-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 379

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 122/SEFIN, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar SUENIA PATRICIA LIRA DE SOUZA MONTENEGRO, matrícula nº 43.128-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 380

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 122/SEFIN, de 07 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ARLINDO EUGENIO DA SILVA, matrícula nº 08.439-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0381

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 02/2012 publicado no Semanário Oficial nº 1324, Edição Extra de 27/05 a 02/06 de 2012, e Edital de homologação publicado no Semanário Oficial 2362 de 03 a 09 de março de 2013, e processo nº 2014/020360, Ofício nº 263/PROGEM, de 20 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA, inscrição nº. 001859e para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, classe A, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 383

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 017A/SECOM, de 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar SILVIO OSIAS LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 78.502-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE JORNALISMO, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 384

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 017A/SECOM, de 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ÍTALO RODRIGUES PINTO JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE JORNALISMO, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 385

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 020A/SECOM, de 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIANO ALVES PATRICIO, matrícula nº 73.894-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 386

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 020A/SECOM, de 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar VERUSCHKA VEROVNA VENANCIO CORREIA LIMA, matrícula nº 78.492-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 387

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 020A/SECOM, de 14 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIANO ALVES PATRICIO, matrícula nº 73.894-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 388

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 027/SECOM, de 24 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSANA VITAL DA SILVA, matrícula nº 62.580-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 389

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALBINO CORDEIRO NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 390

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KATILLENNE MARIA SILVA DA ROCHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 391

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAUJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 392

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ITALA ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 393

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ELÁDIO CLEMENTINO DE C. FILHO, matrícula nº 23.331-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 394

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ARLINDO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula nº 08.439-5 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 395

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ESMERALDO GOMES VIEIRA, matrícula nº 71.785-1 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 396

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/020521 e Ofício nº 405/SMS, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA JOSÉ ANDRADE CARNEIRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO “DAMASIO BARBOSA DA FRANCA”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 397

Em, 24 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/050 e Ofício nº 019/SECOM, de 13 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 63.788-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0399

Em, 24 de janeiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 0038 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Semanário Oficial nº 1412 de 16 a 22 de fevereiro de 2014, que exonerou GILBERTO SANTOS DE MELO, matrícula nº 63.032-2, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de GERENTE DE ENGENHARIA HOSPITALAR do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 0400

Em, 26 de fevereiro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005, Lei 12.403/2012 e Lei nº 12.215/11 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/096030 e Ofício nº 1339/SEDEC, de 10 de setembro de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear PEDRO REGIS DA SILVA FILHO, matrícula nº 23.391-9, Diretor Adjunto, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Trigueiro do Valle, Classe A, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2012/2014, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 12.215 de 25 de outubro de 2011.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 0401

Em, 10 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 024/SETRAB, de 26 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCO JOSEAN FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 71.819-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETOR DE OPERAÇÕES, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 0402

Em, 10 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 024/SETRAB, de 26 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar PAULO ROBERTO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 75.906-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de SUB-COORDENADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 0403

Em, 10 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.465/2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 024/SETRAB, de 26 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO ROBERTO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 75.906-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE OPERAÇÕES, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 0404

Em, 10 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.465/2013, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 024/SETRAB, de 26 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de SUB-COORDENADOR DA AGENCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA-SINE/JP, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 0405

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 73.712-7 do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0406

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Exonerar RAONI LACERDA VITA, matrícula nº 73.711-9 do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0407

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ MARCONI GONÇALVES DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0408

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG, de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0409

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

I – Nomear FLÁVIA GONDIM DO VALLE SOARES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL DO CORREGEDOR, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0410

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/027177 de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

I – Designar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI.

Representantes do CRP – Conselho Regional de Psicologia

Titular: Iva Isabel Cavalcante da Silva Barros
Suplente: Francisco Fabricio Firmino de Oliveira

Representantes do CRESS-13 – Conselho Regional de Serviço Social

Titular: Rosângela Costa Assunção
Suplente: Flavio de Nery da Nóbrega Junior

Representante da Secretaria de Turismo-SETUR

Suplente: Vanessa Mayara Leite Correa

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES

Suplente: Daniela de Queiroz Fernandes

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Lucia de Fátima Araújo Silva

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0412

Em, 14 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/027177 e Ofício nº 421/SEDES de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

I - Designar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

1 – Representantes de Escolas Especializadas:

Titular – Virginia Joana Moreira de Andrade Santos

2 – Representantes da Secretaria do Planejamento - SEPLAN

Titular – Tamara Antas Siqueira

Suplente – Mariana Raiza S. F. Vasconcelos

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0416

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARKDYANE ANDRE DE ALMEIDA, inscrição nº. 0019373-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0414

Em, 11 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 12.028, de 20.01.2011 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/027177 e Ofício nº 421/SEDES de 11 de março de 2014.

RESOLVE:

I – Designar JULIANA TEIXEIRA COELHO, suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, e CIBELLE ALMEIDA DE OLIVEIRA, titular, representante do Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0417

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CLEDSON DA SILVA FERNANDES, inscrição nº. 0012739-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0415

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/019904, de 20 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO, matrícula nº 54.485-0, Vice-Diretora, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Pereira da Silva, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0418

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAELSON BEZERRA DE FRANCA, inscrição nº. 0026594-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0419

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELEOMAR FERREIRA CAVALCANTE, inscrição nº. 0004602-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0420

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrição nº. 0004183-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0421

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOAO PAULO LIRA DOS SANTOS, inscrição nº. 0024469-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0422

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ITHIEL LEMOS PEREIRA, inscrição nº. 0009587-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0423

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSE WALKER DAVID DE LIMA, inscrição nº. 0018997-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0424

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA, inscrição nº. 0014221-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0425

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOAO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA (SUBJUDICE), inscrição nº. 0027931-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0426

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PAULO NOGUEIRA MARTINS, inscrição nº. 0005587-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0427

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, TIAGO SORRENTINO MOURA DE LIMA, inscrição nº. 0018000-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0428

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, inscrição nº. 0022803-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0429

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JONATHAS LACERDA PIRES, inscrição nº. 0016527-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0430

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WELLITON SANTANA DA SILVA, inscrição nº. 0024754-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0431

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALCENY OLIVEIRA DA SILVA, inscrição nº. 0021404-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0432

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EDILSON EPIFANIO MATOS, inscrição nº. 0002268-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0433

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RODRIGO FEITOSA DE LIMA, inscrição nº. 0012875-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0434

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DIOGENES AUGUSTO SOARES BENTO, inscrição nº. 0028214-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0435

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOÃO VENÂNCIO CHAVES NETO, inscrição nº. 0027856-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0436

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUIS EDUARDO ALMEIDA BARBOSA, inscrição nº. 0019351-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0437

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DIEGO FERREIRA DA SILVA, inscrição nº. 0002539-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 0438

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EWERTOM LUIZ DO NASCIMENTO DE ARAUJO, inscrição nº. 0018578-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 0439

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DIEGO DANTAS BARROS, inscrição nº. 0011813-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 0440

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIAO SOARES, inscrição nº. 0028881-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 0441

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JADSON FABRICIO LOPES DA SILVA, inscrição nº. 0011674-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 0442

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SUELIO DA NOBREGA RANGEL, inscrição nº. 0024723-5 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº 0443

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSE DE ARAUJO PRIMO P NETO, inscrição nº. 0022612-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0444

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ERICK DA CUNHA SILVA, inscrição nº. 0012549-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0445

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROMULO HENRIQUES DE LIMA, inscrição nº. 0002440-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0446

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HELDER DE JESUS CORTEZ PRADO, inscrição nº. 0014027-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0447

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, inscrição nº. 0012038-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0448

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, TONY CARNEIRO DE FREITAS, inscrição nº. 0016871-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0449

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ALEX DOMINGOS DA SILVA FERREIRA, inscrição nº. 0023079-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0450

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ELIZABETH SAMPAIO LEITE DA SILVA, inscrição nº. 0009814-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0451

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MICHELLE MARIE DE LIMA SANTANA FERREIRA, inscrição nº. 0008954-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0452

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DENISE DIAS QUIRINO, inscrição nº. 0012046-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0453

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SALIMARA FELIPE DE MOURA E SOUZA, inscrição nº. 0019953-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0454

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, RAFAELLA PALITOL DA COSTA, inscrição nº. 0027863-7 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0455

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA DA GUIA SOARES COSTA, inscrição nº. 0018196-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0456

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SARAH DA NOBREGA VIARO, inscrição nº. 0026203-0 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0457

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, HANNAH KAROLLYNNE BARBOSA FLORENCIO, inscrição nº. 0021621-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0458

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ROSSANA FARIAS DA NOBREGA, inscrição nº. 0006051-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0459

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA, inscrição nº. 0007956-1 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0460

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA JOSENILDA RAMOS DA SILVA, inscrição nº. 0026224-2 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0461

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, GISELY SABINO SILVA, inscrição nº. 0015061-4 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0462

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, CHRISTYNA ANDRADE ROLIM, inscrição nº. 0002542-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0463

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARIA GISELI ROCHA RODRIGUES, inscrição nº. 0016482-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0464

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JACKELINE SPINELLI DE MELO, inscrição nº. 0003761-3 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0465

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FABIANA LACET DE PAULA, inscrição nº. 0021964-9 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0466

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JACKELINE ANNE SANTOS DA SILVA, inscrição nº. 0014781-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 0467

Em, 13 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semanário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 089/2014/SEMUSB, de 13 de março de 2014.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, THAYS BATISTA TURCZINSKI, inscrição nº. 0021537-6 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, classe CGM-3, nível I com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0469

Em, 17 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 033/SPPM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar EDNA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 73.512-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0470

Em, 17 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 033/SPPM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTA CHAVES SOUZA, matrícula nº 77.546-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0471

Em, 17 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 033/SPPM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear GIRLANI DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0472

Em, 17 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 034/SPPM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar BETHÂNIA MARIA DE LIRA, matrícula nº 77.504-5 de cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0473

Em, 17 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 034/SPPM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear JAINARA GOMES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 0474

Em, 17 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 034/SPPM, de 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear EDNA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 73.512-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de **ASSESSOR TÉCNICO**, da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 475

Em, 19 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARIA VITORIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 45.645-4, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de **GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 476

Em, 19 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e 3.450/98.

RESOLVE:

I – Designar ADAILTON DA FONSECA BARRETO, matrícula nº 77.423-5, para responder pelo cargo de **GESTOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 477

Em, 19 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e 12.029/11.

RESOLVE:

I – Designar ADAILTON DA FONSECA BARRETO, matrícula nº 77.423-5, para responder pelo cargo de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

PORTARIA Nº. 478

Em, 19 de março de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARIA VITORIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 45.645-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de **CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO**, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 073

Em, 17 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio nº 20/2011 e Termo Aditivo nº 002/2013, publicado no Semanário oficial nº 1409/14 e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2014/012933 e Ofícios GG 14, de 04 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 ano, na Secretaria de Estado da Educação, os servidores constantes do Anexo Único da presente portaria, lotados na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1412 de 16 a 22 de fevereiro de 2014. (Republicar por Incorreção)


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 073/2014

Matrícula Nome

24.165-2 ABRAÃO ALVES DE CARVALHO
11.999-7 ALDECI FERREIRA DA SILVA
15.594-2 ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA
12.543-1 ANA CELIA LISBOA DA COSTA
22.920-2 ANTONIETA SILVA NÓBREGA
11.176-7 ARIANE CAVALCANTI FALCÃO
15.556-0 CARLOS VALERIO RODRIGUES
16.333-3 DALVANETE FERREIRA GOMES
23.446-0 ELZIRA MARIA PEREIRA DE ALENCAR
08.226-1 FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA
11.249-6 GLÓRIA REGINA OLIVEIRA CAVALCANTI COSTA
31.705-5 HELENA MARIA TAVARES MADRUGA
23.015-4 IARA ANDRADE LIMA
30.783-1 IVONETE M. FELIX DE MEDEIROS
25.768-1 JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA
25.872-5 JERUSA PEREIRA DE ANDRADE
11.352-2 JOÃO RIBEIRO DA SILVA
30.698-3 JOSÉ GERALDO CRUZ
03.718-4 JOSEFA DALVA BEZERRA DE LIMA
24.736-7 JOSEMAR CLEMENTINO DA SILVA
17.610-9 MARCOS ANTONIO NEVES DA SILVA
24.424-4 MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES
31.298-3 MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
12.960-7 MARIA DE FATIMA TEODÓSIO GOUVEIA
28.231-6 MARIA DO SOCORRO ARRUDA DINIZ PIRES
30.857-9 MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES
22.942-3 MARIA DUCIMAR DE ABREU L. FERREIRA
08.405-1 MARIA GORETTE DE CARVALHO NASCIMENTO
31.141-3 MARIA JOSÉ SILVA PINTO COSTA
17.329-8 MARIA JOSETE V. DO NASCIMENTO
31.717-9 MARIA OLIVEIRA DE MORAES
28.193-0 MARTHA POLLYANA DOS SANTOS DIAS
22.988-1 MARTHA LÚCIA VIEIRA SMITH
98.155-8 NANCI PEREIRA DA SILVA
17.065-8 NEISE NERY DE LUNA FREIRE SOARES
16.310-4 NELI FERREIRA FORTE SALDANHA
25.402-9 REGINA COELI TORRES PEREIRA
25.311-1 REGINA CELI DELFINO DA SILVA
28.528-5 SIDNEY BIANCHI FILHO
28.505-6 TELMA ROSICLÉA C. M. DE ALMEIDA
30.989-3 VIRGINIA DE FÁTIMA VELOSO DOURADO DE AZEVEDO

PORTARIA N.º 119

Em, 10 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, com ônus para esta Prefeitura, a servidora NAGIDA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 59.924-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2014.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 140

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/026554, de 11 de março de 2014.

R E S O L V E: fazer retornar às suas atividades no GABINETE DO PREFEITO, o servidor FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE, matrícula n.º 17.300-2, ocupante do cargo de Engenheiro, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 141

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/010756, de 04 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a JANAYNE DE BARROS GOMES, matrícula n.º 59.843-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 142

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/006257, de 20 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a JOSEANE AZEVEDO OLIVEIRA LINS DOS SANTOS, matrícula n.º 63.870-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 143

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2014/006416, de 21 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA ELIONE NUNES DE SOUSA, matrícula nº 63.677-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 144

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/007686, de 24 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 63.871-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 145

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/008130, de 27 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARGARIDA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 63.725-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 146

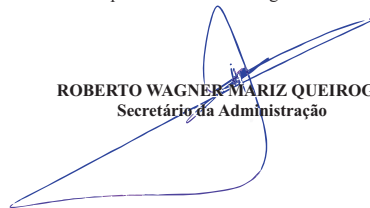
Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/006521, de 21 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula nº 30.991-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.01.03, para classificação 1.11.04.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 147

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/009513, de 30 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a JARILDES PINHEIRO LIMA DE LIRA, matrícula nº 28.375-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 148

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/009886, de 31 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a ANGELICA MARIA DUTRA AMORIM LOPES, matrícula nº 63.749-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 149

Em, 13 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/009993, de 31 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a ROSA DE LOURDES MONTENEGRO, matrícula nº 59.855-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 150

Em, 17 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/007118, de 22 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a FRANCINETE ELITA BRASIL, matrícula nº 23.478-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.01.05, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 151

Em, 17 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/098409, de 18 de setembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 26 da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor JOSÉ NELIO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 14.878-4, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, Técnico de Nível Médio – Operador de Computador, progressão funcional por titulação, do padrão de vencimentos 15, para o padrão de vencimentos 17.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 152

Em, 18 de março de 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/108011, e Ofício nº 454/SMS de 28 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: fazer retornar à suas atividades nesta Prefeitura, na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MAGDA CECILIA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 25.744-3, Sanitarista, que se encontra à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 153

Em, 17 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/007965, de 24 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a LEONNARDO LIMONGI DE SOUZA, matrícula nº 63.800-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 154

Em, 17 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/008726, de 28 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a JOSIEL ROMA DE LIMA, matrícula nº 55.571-1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 155

Em, 17 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/010011, de 31 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARCIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 69.133-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 156

Em, 17 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2014/009032, de 29 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: conceder a MARIA DO SOCORRO BELISARIO DA SILVA LACERDA, matrícula nº 63.674-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 157

Em, 18 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2014/019453, de 19 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora KATIA VERONICA DA SILVA, matrícula nº. 29.268-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 158

Em, 18 de março de 2014

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/018764, de 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: de acordo com o inciso II do artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar prorrogação do afastamento da servidora LIGIA LUIS DE FREITAS, matrícula nº 28.624-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para fazer curso de Pós-graduação em Educação, (Doutorado), da Universidade Federal da Paraíba, até 06 de junho de 2014.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 159

Em, 19 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere , e tendo em vista afastamento do titular para participar do 63º FONAC – FORUM NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DAS CAPITAIS

R E S O L V E: designar THIAGO NÓBREGA DE LUCENA, matrícula nº 72.843-8, Secretário Adjunto da Administração para responder pelo expediente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular nos dias 20 e 21 de março de 2014.

II – Esta portaria entra na data de sua publicação

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 160

Em, 19 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 011/2014/COPAD de 11 de março de 2014.

RESOLVE: designar IDAGUIMAR SOARES MARTINS, matrícula nº 12.818-0 para, na qualidade de Membro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em substituição a servidora ALESSANDRA GURGEL DA COSTA, matrícula nº 23.903-8.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 161

Em, 19 de março de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/136127, de 30 de dezembro de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 144 e 145, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora ANA CLAUDIA LOPES ARAÚJO, matrícula nº 32.967-3, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde, renovação da licença sem vencimento a funcionária casada com militar, mandado servir em outro território, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 01 de janeiro de 2014, até 31 de dezembro de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 070/14

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº REQ. 2014	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
882	ANTONIA CANDIDO DOS SANTOS	65.947-9	SEDEC	11.02.14 A 09.08.14	180
840	CRISTIANE AUGUSTO CASSEMIRO	69.079-1	SEDEC	04.02.14 Á 02.08.14	180
853	DOUGLAS M. PIRES TEIXEIRA	66.077-9	SMS	21.02.14 Á 22.03.14	30
895	DULCINEA DA SILVA JOAQUIM	74.418-2	SEDEC	10.02.14 Á 08.08.14	180
799	FRANCISCA DA COSTA FREIRE	24.532-1	SMS	12.02.14 Á 12.04.14	60
759	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	27.286-8	SMS	15.02.14 Á 15.05.14	90
734	JOSEFA LUCIA DO N. ALVES	16.040-7	SEDEC	14.02.14 Á 14.04.14	60
802	MARA DA PENHA DA S. PAIVA	33.644-1	SEDEC	09.02.14 Á 09.04.14	60
792	MARIA CYNTIA DE ASSIS FREIRE	77.234-8	SMS	02.02.14 Á 03.03.14	30
740	MARIA DO SOCORRO G. NOBREGA	24.141-5	SMS	03.02.14 Á 03.04.14	60
783	MARIA JOSE DE SOUZA CORDEIRO	33.490-1	SMS	14.02.14 Á 14.04.14	60
758	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	SEDEC	15.02.14 Á 15.05.14	90
856	NADJA GOMES DA SILVA	62.740-2	SEDEC	18.02.14 Á 16.08.14	180
735	RIVALDO DE SOUZA	17.508-1	SEDEC	16.03.14 Á 16.05.14	90
765	SANDRA LUCIA OLIVEIRA FERNANDES	25.862-8	SEDEC	10.02.14 Á 10.04.14	60
852	THAISE ELLEN DE MOURA A. TEIXEIRA	64.422-6	SMS	21.02.14 Á 19.08.14	180
920	THATIANY MONTEIRO COELHO	77.070-1	SMS	17.02.14 Á 15.08.14	180
912	ADEILDO XAVIER DA SILVA	31.079-4	SEDEC	20.02.14 Á 20.05.14	90
798	AMA ELEONOR LUNA MARQUES	27.233-7	SMS	17.02.14 Á 17.04.14	60
710	BRIGIDA BATISTA BEZERRA	54.716-6	SEDEC	10.02.14 Á 08.08.14	180
863	CRISTIANA ROSE DE B.PORTO CRUZ	77.389-1	SMS	04.02.14 Á 04.04.14	60
627	DARLENE DANIELA F. PRAXEDES	75.465-1	SMS	29.01.14 Á 07.02.14	10
877	EDNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	14.551-3	SEDEC	21.01.14 Á 20.04.14	90
919	FRANCISCO CAMURÇA LIMA	14.406-1	SECON	17.02.14 Á 17.04.14	60
870	HELENA CRISTINA C. MACIEL RAMOS	27.390-2	SMS	17.02.14 Á 02.04.14	45
936	IGEOVANY PINHEIRO GUEDES	14.502-5	SEDEC	01.02.14 Á 01.04.14	60
904	LIANA MARTINS M. SOARES	15.768-6	SEDEC	05.02.14 Á 05.04.14	60
633	LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	18.997-9	SEDEC	31.01.14 Á 01.03.14	30
874	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	17.02.14 Á 17.05.14	90
859	LUIZ DA SILVA FAUSTINO	25.003-1	SUGAM	25.02.14 Á 25.05.14	90
620	MARA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	18.187-1	SEDEC	10.07.14 Á 11.03.14	30
841	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	11.02.14 Á 11.05.14	90
883	MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DOS SANTOS	33.040-0	SMS	11.02.14 Á 11.04.14	60
623	MARIA EUNICE FABRICIO DOS SANTOS	56.704-3	SEDEC	07.02.14 Á 10.02.14	04
826	MARINACIA SANOS LIMA	23342-3	SEDEC	03.02.14 Á 03.04.14	60
906	MONICA DA COSTA SIMÃO	15.413-0	SMS	17.02.14 Á 17.05.14	90
890	RAQUEL DO AMARAL ATAIDE	33.171-6	SMS	17.02.14 Á 17.05.14	90
631	REJANE VERAS REJANE NASCIMENTO	24.944-1	SEDEC	10.02.14 Á 24.02.14	15
909	SALATIEL FELIX DA SILVA	16.990-1	SUGAM	17.02.14 Á 17.04.14	60
810	TEREZINHA R. DO NASCIMENTO	16.460-7	SEDEC	02.02.14 Á 02.05.14	90
686	WESLEY ALISSON GOMES DE FARIAS	69.163-1	SEDEC	16.02.14 Á 17.03.14	30
825	WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA	16.466-6	SEDEC	10.02.14 Á 10.04.14	60
879	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	17.02.14 Á 17.04.14	60

Em , 21 de março, de 2014.

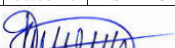

THIAGO NOBREGA DE LUCENA
Secretario da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº. 071/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013/2014	NOME	MATRIC.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
022135	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
021950	ELIANE CABRAL DO N. LISBOA	15.695-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
004627	FRANCISCO MARCONDES A. ROLIM	46.693-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
122539	MARIA APARECIDA DA S. LIMEIRA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
022387	MARIA SUELI C. DO NASCIMENTO	12.301-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
123032	MICHELLE LÚCIA T. DE CARVALHO	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
012304	REJANE MARIA DE A. L. FALCÃO	63.869-2	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
009410	REJANE MARIA DE A. L. FALCÃO	63.869-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
012669	RUTH ALVES DA COSTA	10.713-1	SMS	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
009047	VANESSA S. DOS S. N. DE MORAIS ANDRADE	63.950-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
122036	WAGNER BATISTA DA SILVA	76.082-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS

Em, 21 de março de 2014


THIAGO NOBREGA DE LUCENA
Secretario da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº. 072/2014

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013/2014	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
024099	ALVINO MACHADO DE A. JUNIOR	78.952-6	SEMAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
019610	ANTONIO DE SOUZA S. NETO	78.508-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
024212	CARLOS ANTONIO M. E S. LIMEIRA	78.828-7	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
024316	CILENE MATIAS DA SILVA	76.848-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02320	CLAUDIENE RODRIGUES R. AMANCIO	76.994-1	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
023928	CRISTIANO CLAUDIO A. DE FRANCA	75.418-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
007665	CRISTINA M. TAVARES DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
120996	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE HORAS ATIVIDADES
022323	EMMANUELLY DE ALMEIDA MORAIS	78.622-5	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
008106	FABRICIA CASTRO GUIMARÃES	33.081-7	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
02319	JEAN TALIS DA S. LIMA	78.046-4	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
092949	JENNIFER SOARES DA SILVA	77.567-3	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO-JULHO/2013
016510	JOÃO BATISTA DA SILVA	00.250-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
025368	JOSÉ TEIXEIRA GOMES	02.842-8	SEDURB	AUXÍLIO FUNERAL
022405	JULIANE P. R. VIEIRA	73.836-1	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE – JANEIRO A OUTUBRO /2013
022140	LUCELIA DE SOUZA LEITE	78.588-1	SEINFRA	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
024018	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DA SILVA	78.608-0	SEPPM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
116475	MARIA ESTEVAO DA SILVA	12.882-1	SEAD	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
021356	MARIA NAZARETH BELMIRO	13.446-5	---	REVISÃO DE PENSÃO
010500	PATYLLA BARBOSA E TEIXEIRA	74.010-1	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
012246	SERGIO RAMOS DA SILVA	24.564-0	SUGAM	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
024206	STEPHANIE W. M. P. C. DE MORAIS	78.669-1	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
020714	THAMARA SILVA OLIVEIRA	66.995-4	SEPLAN	PAGAMENTO RETROATIVO
024210	THIAGO FERNANDES C. DE MORAIS	78.672-1	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 21 de março de 2014


THIAGO NOBREGA DE LUCENA
 Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº 074/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
008105	JOSÉ CARLOS DE MELO	23.678-1	SEDEC	08 MESES E 03 DIAS
025296	MARIA DAS GRAÇAS S. CAVALCANTE	14.036-8	SEDEC	01 ANO, 02 MESES E 28 DIAS
023373	MAURICIA SOUSA BERNARDO	54.504-0	SEDEC	10 ANOS, 04 MESES E 02 DIAS

Em, 21 de março de 2014


THIAGO NOBREGA DE LUCENA
 Secretário da Administração em Exercício

EXPEDIENTE Nº 075/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2014	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
009758	RISOMAR DA SILVA VIEIRA	25.337-5	SEDEC	1988/1998 – 1º DECENIO	360

Em 21 de março de 2014


THIAGO NOBREGA DE LUCENA
 Secretário da Administração em Exercício

SEPLAN**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eleições CDU 2011 - 2015

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições no período de **25.3.2014 a 27.3.2014**, na sede do CDU, na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, nesta Capital, no horário de **9h às 13h**, destinada ao **preenchimento de 1 (uma) vaga de Sindicato Patronal**, à eleição de titular e suplente, que comporão o CDU no quadriênio 2011 a 2015, do segmento da Sociedade Civil, conforme o que preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.95. A Assembleia para a realização da eleição que irá escolher os representantes titular e suplente acontecerá no dia **28.3.2014 (Sexta-feira)**, com início previsto para **9h** e encerramento às **13h** no mesmo endereço das inscrições supra mencionado. Os representantes das entidades acima, deverão apresentar os documentos que atestem a legalidade das mesmas com a indicação do seu representante, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista e de acordo com as Normas Eleitorais do CDU. Os candidatos obterão melhores esclarecimentos junto a Secretaria-Executiva do CDU.

João Pessoa - PB, 21 de março de 2014.


Rômulo Soares Potari
Presidente do CDU

PROGEM**PORTARIA nº 002/2014 João Pessoa/PB, 18 de março de 2014.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 061/2010,
RESOLVE:

I - **NOMEAR** os servidores efetivos abaixo para compor a Câmara de Ética e de Disciplina, órgão colegiado de assessoramento à Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 061/2010:

NÚBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD, Matrícula nº 78.630-6**SÉRGIO DE MELO DANTAS JUNIOR, Matrícula nº 78.501-6**

II - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO NOBREGA FÁRIAS
Procurador Geral do Município

SEREM**Portaria nº.010/SEREM João Pessoa, 19 de março de 2014**

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2014.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEDEC

PORTARIA nº. 004/2014 - SEDEC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,-
RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor a Comissão de Controle Alimentar Escolar (CCAIE) da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir elencados:

- I – Geórgia Rafaelly Cândido Pontes – Mat. 75.614-8 – Presidente;
- II – Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3 – Membro;
- III – Camila Gadelha Cartaxo de Sá – Mat. 77.322-1 – Membro;
- IV – Yuri Medeiros Maia de Araújo – Mat. 74.923-1 – Membro;
- V – Jéssika Jamille Rodrigues Celani - Mat. 75.638-5 – Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 14 de março de 2014.


LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SEDES**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2014**

Cumprindo o que determina a Lei Municipal 11.608/2008 que instituiu o Programa Municipal Bolsa Universitária, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, torna de conhecimento aos interessados que realizará Seleção Pública para concessão de benefício financeiro ao estudante regularmente matriculado em instituição de nível superior, pública ou privada, que estejam previamente cadastrados no **CADÚNICO** – Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil para o Programa Bolsa Família, para efeito de auxílio nas despesas inerentes ao desenvolvimento do curso universitário.

A presente seleção obedecerá aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade.

**CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 1º Para efeito de inscrição no Programa Municipal de Bolsa Universitária, os interessados deverão comprovar, sob pena de indeferimento de plano, os seguintes requisitos:

- I- Declaração de Instituição de Ensino Superior, Pública ou Privada, comprovando estar regularmente matriculado em curso universitário;
- II- Certificar não ser portador de diploma de curso superior;

III - Declaração de que se encontra na condição de integrante de família inscrita no **CADÚNICO** - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal com o perfil para o Programa Bolsa Família, em condições de pobreza e extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos no referido programa do Governo Federal;
 IV - Não estar o interessado usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, ocasião em que apresentará declaração nesse sentido;
 V - Residir em João Pessoa;
 VI - O NIS (Número de Identificação Social) tem de ser cadastrado na cidade de João Pessoa;
 VII - Alunos da rede privada têm que apresentar o carnê de pagamento para verificação de descontos ou de bolsas;
 VIII - O aluno não poderá estar com o curso trancado.

CAPÍTULO II DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 2º. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não atenderem as condições estabelecidas no Artigo 1º deste Edital;
- b) Não comprovarem as informações prestadas na ficha de inscrição no prazo estabelecido por este edital;
- c) Não apresentarem a documentação obrigatória (originais e cópias) durante o período de inscrição, conforme estabelecido neste edital.

CAPÍTULO III DA QUANTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO E VAGAS OFERECIDAS

Art. 3º. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas e para efeito de concessão do benefício do Programa Municipal Bolsa Universitária no Município de João Pessoa, serão obedecidas os seguintes limites para o valor da bolsa:

I -1/3 (um terço) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no **CADÚNICO** com perfil para o Programa Bolsa Família e que **NÃO** seja beneficiário do referido programa.

II -1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente, por aluno regularmente selecionado, desde que a família se encontre cadastrada no **CADÚNICO** e que **seja beneficiário do Programa Bolsa Família**.

III -Caso haja empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Mãe solteira;
- b) Maior idade;
- c) Renda familiar per capita.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição para a seleção disponível na sede do Programa Bolsa Universitária, Rua Dom Pedro I, 849, Centro, João Pessoa – PB, Fone: 83 3214-2847 no período de **31/03/2014 A 11/04/2014** no horário das 07:30 as 17:00horas.

1 – A ficha de inscrição e a declaração deverão ser preenchidas pelo candidato pessoalmente.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ALÉM DOS PREVISTOS NO ART.1º DESTA EDITAL

Art. 5º. São documentos obrigatórios além do previsto no Art. 1º do presente edital:
 I - Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do interessado;

II - Comprovante de residência atualizado do interessado;

III - Comprovante de rendimentos pessoal ou familiar;

IV- Histórico universitário carimbado e assinado pela coordenação do curso;

V - O candidato ao preencher sua ficha de inscrição fornecida no próprio local das inscrições, assinará declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, as informações por ele prestadas são verdadeiras, e, caso falte com a verdade perderá o benefício ora proposto;

VI - Não serão recebidas inscrições por via postal;

VII-Apresentar o número de identificação social – NIS.

Art.6º. O preenchimento do formulário de inscrição não gera direito automático aos benefícios do Bolsa Universidade. Haverá processo classificatório respeitando os critérios estabelecidos.

CAPÍTULO V PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO

Art. 7º. A Comissão Especial de Seleção do Programa Municipal Bolsa Universidade designada pelo Secretário(a) de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa através de Portaria Publicada, com designação do(a) Presidente, será composta:

I – Pela equipe técnica do Bolsa Universitária, qual seja, um(a) Coordenador(a), um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social;

II – por um(a) funcionário(a) da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa;

III – por um(a) conselheiro(a) do Conselho Municipal de Assistência do Município de João Pessoa.

§ 1º. A Comissão designada na forma do item anterior será responsável pela seleção dos candidatos que atendam aos requisitos exigidos no presente Edital convocatório, mediante análise da Ficha de Inscrição e demais documentos.

§ 2º. A análise das informações apresentadas na ficha de inscrição será classificatória e eliminatória.

CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. A Comissão Especial após análise da documentação exigida, e, atendidas as orientações aqui previstas divulgará a listagem com todos os estudantes aprovados e classificados por ordem de classificação.

I - Em caso de empate será utilizado o critério de desempate estabelecido pelo inciso III do art. 3º do presente Edital

II - O resultado da seleção será divulgado no dia 27/05/2014, após o término do julgamento dos documentos dos candidatos, na sede do Programa Bolsa Universitária e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br).

§ 1º. Será garantido ao candidato não aprovado o direito a apresentação de recurso, em formulário próprio para tanto, disponível na sede do Bolsa Universitária, onde o mesmo apresentará os motivos de seu recurso, no prazo de três dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado.

§ 2º. O presente recurso será julgado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa com a participação do(a) Coordenador(a) do Bolsa Universitária.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Na hipótese de contemplação do benefício ocorrer em mais de um beneficiário da mesma família, a concessão será atribuída a ambos em partes iguais.

Parágrafo Único: É vedada a concessão de mais de dois benefícios a membros da mesma família até terceiro grau.

Art. 10. O aluno beneficiário deverá apresentar semestralmente histórico universitário assinado e carimbado que comprove sua situação escolar. O não comparecimento para assinatura dos termos de compromisso, dentro do prazo estabelecido, bem como, trancamento do curso, acarretará na perda do benefício e substituição por aluno da lista espera.

Art.11. O aluno terá obrigação de comparecer nos meses de janeiro e julho para renovação do termo com todos os documentos exigidos e prazo estipulado pelo programa, caso não compareça nesse prazo sairá do programa automaticamente.

Art.12. Os documentos exigidos para renovação dos termos são: folha resumo atualizadas do CADÚNICO no mês de janeiro que serão emitidas pelo setor da bolsa universitária; foto 3x4, histórico universitário carimbado e assinado, xerox do comprovante de residência atualizado, documentos pessoais.

Art.13. Caso o bolsista não seja aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, no semestre seguinte haverá desconto da seguinte forma:

- I- Até duas cadeiras (disciplinas) reprovadas: 20% por cada;
- II – de três a quatro cadeiras (disciplinas) reprovadas: 15% por cada;
- III – de cinco ou mais cadeiras (disciplinas) reprovadas: 10% por cada.

Art.14. O aluno deverá cursar no mínimo 80% da sua grade curricular por período, para continuar no programa, sob pena de ser retirado do programa.

Art.15. Será vedado também a(o) aluno(a) inscrito(a) no programa trancar todas as cadeiras sob pena de ser retirado do programa, sendo-lhe facultado o direito de trancar até 20% das cadeiras do período.

Art. 16. Os beneficiários do Programa Municipal Bolsa Universitária não poderão estar usufruindo de qualquer outro benefício ou incentivo ao ensino superior, a qualquer título, sob pena de cancelamento da bolsa.

Art.17. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes.

Art. 18. A inexistência e ou irregularidade nos documentos mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial, por ocasião do deferimento da bolsa, acarretarão a nulidade da inscrição ou aprovação com todas as decorrências, sem prejuízos das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

Art. 19. O presente processo seletivo terá vigência para o ano de 2014, de modo que no curso de sua validade, constatando a Comissão de Seleção a existência de vagas remanescentes decorrentes da ausência de inscrição pelos candidatos aprovados, o direito de poder convocar os candidatos classificados obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento das vagas não preenchidas, não sendo assim necessário novo processo seletivo.

Art. 20. A Comissão fica ainda autorizada a convocar os candidatos classificados, de acordo com a ordem de classificação, para preenchimentos das vagas abertas, quando no curso da vigência do Processo Seletivo ocorrer desistências ou abandonos dos candidatos aprovados.

Art. 21. O direito ao pagamento da Bolsa Universidade tratado no presente Edital somente passa a existir após a regular inscrição e ingresso do candidato aprovado no Processo Seletivo junto a PMJP, aplicando-se esta regra aos candidatos convocados nas hipóteses dos Artigos 13 e 14, ou seja, a partir do momento em que o candidato se vincula ao Programa com sua inscrição.

Art. 22. Não haverá o pagamento do benefício por ocasião de trancamento de curso ou quando os beneficiários estiverem em férias universitárias.

Parágrafo Único: Alunos que perdem as cadeiras ou trancam em vista de doenças graves, devidamente comprovada junto ao Programa Bolsa Universitário através de documentos, laudos médicos etc., não serão retirados do programa.

Art. 23. O aluno terá que concluir o curso no tempo estipulado podendo ser prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses.

Art. 24. O aluno não poderá estar inscrito no programa cursando um período apenas para apresentação de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso -TCC.

Art. 25. A qualquer momento o aluno pode ser retirado do programa por não preencher o perfil do programa, seja por visita domiciliares, seja por denúncia devidamente comprovada, ou por inconsistência de dados.

Art. 26. Caberá a Comissão julgadora resolver os casos omissos no presente Edital.

João Pessoa, 20/03/2014.

Presidente da Comissão



RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº. 12.303 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o planejamento e utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP-, conforme Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nos seguintes;

I. R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) para aquisição de imóvel destinado a casa de acolhida para idosos;

II. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para adaptação e reforma do imóvel destinado a casa de acolhida de idosos;

III. R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a casa de acolhida de idosos;

IV. R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais) de alimentação para a casa de acolhida para idosos;

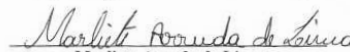
V. R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para organização da Pré-Conferência e Conferência Municipal do idoso;

VI. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de equipamentos permanentes para o Conselho Municipal dos direitos do Idoso;

VII. R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para locação de veículo para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; e;

VIII. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para financiar programas e projetos das Instituições de longa Permanência para idosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mariete Arruda de Lima

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI-JP

RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA - 2014 PELAS ENTIDADES

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	RESULTADO	NOME DO PROJETO
01	ARCA	DEFERIDO	BRINCANDO E CONSTRUINDO VALORES
02	ALDEIAS INFANTIS SOS	DEFERIDO	ACOLHENDO II
03	CASA DE CULTURA ILÉ ASE D'OSOGUIÁ - IAO	DEFERIDO	QUILOMBO CULTURAL DIGITAL, GERANDO RENDA, AFRICANIDADE E LETITURA
04	CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO	DEFERIDO	CONSOLIDANDO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS MEGAEVENTOS DE 2014
05	AMAZONA	DEFERIDO	PROJETO EDUCOMUNICADORES/AS NOS TERREIROS DO POVO
06	ESSOR	DEFERIDO	ATORES DA CIDADANIA II
07	GEAD/JP	DEFERIDO	ADOÇÃO É ACOLHIMENTO
08	PIOLLIN	DEFERIDO	HISTÓRIA E OUTRAS PALAVRAS
09	PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA	DEFERIDO	CONSTRUINDO ESCOLHAS
10	ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO	DEFERIDO	ECOEDEUCAÇÃO, CULTURA, MEMÓRIA E TECNOLOGIA
11	APAE/JP	DEFERIDO	CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO CLÍNICO E PEDAGÓGICO DA APAE/JP
12	ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA SARAH KALLEY	DEFERIDO	CONTANDO HISTÓRIA E FAZENDO ARTE
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA	DEFERIDO	VENCENDO O SILÊNCIO
14	FUNDAÇÃO SÃO Pe. PIO DE PIETRELCINA	DEFERIDO	EQUIPAR
15	CENDAC	DEFERIDO	TECENDO O AMANHÃ – FORTALECER O PROTAGONISMO JUVENIL PELA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARA A CIDADANIA INCLUSIVA

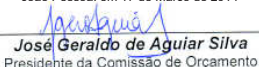
PROJETOS APRESENTADOS PELA PRIMEIRA VEZ AO FMDCA

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	RESULTADO	NOME DO PROJETO
16	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DO BAIRRO DOS NOVAIS - APSC	DEFERIDO	FAZENDO ARTE E RESGATANDO A CIDADANIA

PROJETOS INDEFERIDOS PARA FMDCA – 2014

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	JUSTIFICATIVA	NOME DO PROJETO
01	ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS	- HOUVE ALTERAÇÃO NO VALOR DO PROJETO NA APRESENTAÇÃO DO RECURSO; - O RECURSO NÃO JUSTIFICOU A UTILIZAÇÃO DO ITEM 14 (MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E VENTILADORES DE PAREDE) E DO ITEM 14.2.2 (MANUAIS DE INFORMÁTICA)	PREVENÇÃO E COMBATE AO BULLYING E HOMOFOBIA, A PARTIR DO RESGATE E DIFUSÃO DE VALORES NA CONVIVÊNCIA ENTRE ADOLESCENTES DE ESCOLA PÚBLICO DE JOÃO PESSOA
02	INSTITUTO DOS CEGOS	- O PROJETO APRESENTOU PONTUAÇÃO INSUFICIENTE - A COLOCAÇÃO NÃO ALCANÇOU A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO.	ESPAÇO FAMILIAR COMO EXTENSÃO DO PROCESSO DE REABILITAÇÃO E EDUCACIONAL

João Pessoa, em 17 de Março de 2014



José Geraldo de Aguiar Silva
Presidente da Comissão de Orçamento

PROJETOS QUE RECEBERÃO RECURSO DO FMDCA 2014/FIA BANCO DO BRASIL

Nº DE ORDEM	ENTIDADE	VALOR	NOME DO PROJETO
01	CASA PEQUENO DAVI	Valor Total do Projeto: R\$144.400,00 Recursos solicitados por meio do FIA: R\$100.000,00 Recurso retido para o FMDCA R\$ 20.000,00	COOPERAÇÃO CULTURA E PAZ
02	A.C. SOCIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO	Valor Total do Projeto: R\$99.360,00 Recursos solicitados por meio do FIA: R\$99.360,00 Recurso retido para o FMDCA R\$ 19.872,00	INCLUSÃO EDUCACIONAL – DIREITO DE TODOS – JOÃO PESSOA
03	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA - ASPEq	Valor Total do Projeto: R\$97.080,00 Recursos solicitados por meio do FIA: R\$97.080,00 Recurso retido para o FMDCA R\$ 16.180,00	BEM VIVER E APRENDENDO

João Pessoa, em 17 de Março de 2014.



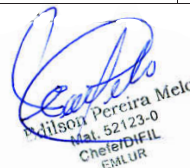
José Geraldo de Aguiar Silva
Presidente da Comissão de Orçamento

EMLUR

RELAÇÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO UM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 5.771/06 E 6.149/08 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEI 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE MARÇO / 2014

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
19659	24/02/2014	CLOVIS COSTA DA SILVA	180089-2
017/04/2013	09/05/2013	MARIA LÚCIA CAMELO	037913-1
1020	05/07/2013	MARCONE DE FREITAS AZEVEDO	042767-5
0456/2013	24/01/2013	REGINA ROSANGELA DE O PEREIRA	037951-4
3474/13 LOTE IIB	03/10/2013	SEVERINO CORREIA DA SILVA	031803-5
1023	26/06/2013	LÚCIA DE NOVAIS	042863-9
5008/13 LIIB	22/01/2013	OSMAR SEBASTIÃO DA SILVA	042769-1
261 08/2013	09/08/2013	RAQUEL LIMA SIMÃO	094544-7
1021	26/06/2013	LÚCIA DE NOVAIS	042862-1
1138/2013	08/07/2013	SEVERINO ARAUJO ONOFRE	035533-0
1022	26/06/2013	LÚCIA DE NOVAIS	042861-2
16914/14	24/02/2014	WALTER DE CARVALHO SEIXAS	120226-0
19585	09/01/2014	MANOEL DOS SANTOS LIMA	094047-0
19564	09/01/2014	MARIA DAS DORES V. MONTENEGRO	094199-9
049/05/2013	27/01/2013	JAQUEIRA INCORPORAÇÕES LTDA	299130-6
195/2013	24/02/2013	LUIZ MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI	088791-9
194/2013	24/02/2013	GENIVAL MONTEIRO DA FRANCA	088790-1
005/03/2013	26/03/2013	FRANCISCO INÁCIO DE MEDEIROS	102283-1
0531/2013	13/06/2013	ALLYSSON ANISIO CHAVES DA SILVA	161333-2


Wilson Pereira Melo
Mat. 52123-0
Chefe DIFIL
EMLUR

IPM

PORTARIA Nº 087

Em, 18 de março de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar compras e contratações de qualquer natureza no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como pregoeiro, o Senhor **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 70.108-4, CPF nº 036.433.594-70, para promover a realização dos Pregões Eletrônicos e Presenciais, nos processos licitatórios no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º – Fica designado o pregoeiro indicado no artigo anterior para compor a equipe de apoio à Comissão Especial de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Art. 3º – Esta portaria entre em vigor a partir desta data.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

IV CONCURSO PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
EDITAL CONCURSO Nº 02/2014

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, pautado no artigo 25, caput da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, **do dia 06 a 30 de maio**, estarão abertas inscrições para o **IV Concurso para Seleção e Remuneração de Propostas de Oficinas Culturais nos Bairros, projeto da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**, cujos selecionados doravante serão denominados oficineiros, que ministrarão oficinas por tempo determinado durante o ano de 2014, conforme as regras e prazos estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital.

1. DO OBJETO

Art.1 Constitui objeto deste, a seleção de propostas de profissionais que comporão a programação do Projeto OFICINAS CULTURAIS NOS BAIRROS, desenvolvido por esta Fundação em diversos espaços comunitários localizados nos bairros de João Pessoa, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias (crianças, jovens, adultos e idosos), a realizar-se no período de agosto a dezembro de 2014, observada a disponibilidade orçamentária e o período de execução, custos e valores dos respectivos projetos culturais.

Art.2 Serão selecionados oficineiros nas seguintes áreas: *artes visuais, dança, audiovisual, música, artes cênicas, cultura popular, literatura, comunicação, culinária e outras áreas da cultura*, com conhecimento e experiência comprovados conhecimentos e experiências na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade dos projetos e de classificação descritos nos artigos seguintes deste Edital, sob a coordenação da Assessoria Pedagógica da Funjope o que não interfere em futuras e eventuais contratações destes mesmos profissionais para atividades e programas específicos realizados por outras áreas da Prefeitura de João Pessoa e suas demais Secretarias.

Art.3 Os projetos culturais enquadrados em uma das categorias acima definidas concorrerão livremente entre si, não estando a FUNJOPE obrigado a selecionar um número mínimo ou máximo de projetos por segmento.

Art.4 A seleção prevista neste edital é específica para o projeto **Oficinas Culturais nos Bairros**, desenvolvido pela Funjope, para o ano de 2014, para o qual serão selecionadas até 50 (cinquenta) propostas para contratação imediata.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

Art.5 As oficinas serão realizadas em diversos bairros, priorizando áreas de vulnerabilidade social, e acontecerão em espaços comunitários como Ong's, Associações de Moradores, Centros de Juventude, Centros de Cidadania, entre outros, conforme programa de formação desta Fundação, bem como demandas solicitadas à FUNJOPE pelas diversas entidades ou grupos culturais. As oficinas deverão possuir um caráter de inclusão, devendo facilitar aos participantes o desenvolvimento da sua percepção nos âmbitos do pensar e do fazer artístico-culturais.

Art.6 As propostas de Oficinas deverão ser de atividades que exercitem a experimentação, o compartilhamento, o diálogo e a reflexão acerca dos seus conteúdos e que possibilitem a inclusão das pessoas com deficiência.

Art.7 As oficinas serão realizadas no período de 04 de agosto a 19 de dezembro de 2014, e deverão ser organizadas de acordo com uma estruturação de 6 horas-aula por semana - divididas em quantas sessões semanais forem consideradas necessárias, totalizando 24 horas mensais.

Parágrafo Único - Os dias e os horários das atividades serão definidos pela Funjope observando segundo as necessidades dos espaços nos quais as oficinas serão realizadas. O ministrante selecionado deverá ter disponibilidade de horário conforme estabelecido pelo contratante.

3. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Art.8 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas e culturais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

Art.9 A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise de mérito pela Comissão Julgadora.

Art.10 A Funjope se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original para ratificação das informações apresentadas pelo proponente.

Art.11 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até dois anos, bem como de proposta de autoridade competente de aplicação da pena de idoneidade, independentemente da adoção de medida tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

Art.12 Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de um projeto objeto deste Edital.

Art.13 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros da Fundação Cultural de João Pessoa compreendendo todos os seus equipamentos, conforme o teor da vedação estabelecida no art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

Art.14 Não poderão se inscrever pessoas que tenham pendências de prestação de contas de editais anteriores das oficinas e com o Fundo Municipal de Cultura.

Art.15 O proponente **OBRIGATORIAMENTE** deverá ser o ministrante da oficina.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art.16. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 30 de maio de 2014, das 14h00 às 18h00 de terça a sexta-feira (exceto as segundas –feiras) no seguinte endereço

Avenida Duque de Caxias, Nº352
Centro, João Pessoa –PB
CEP 58010-821
INFORMAÇÕES: Tel: (83) 3218 5551

Art. 17 Cada envelope de inscrição deverá conter o seguinte:

I) Ficha de inscrição **preenchida e assinada** (anexo I). As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, cabendo à Comissão Examinadora excluir do certame aquele que não preencher o Formulário corretamente.

II) Duas cópias do Projeto contendo os aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, os objetivos a serem alcançados com a oficina, metodologia, bem como descrição dos recursos materiais necessários, estimativa do número de pessoas a serem atendidas e faixa etária do público alvo. O projeto deverá conter obrigatoriamente:

- Justificativa** – explicar o conceito central do projeto;
- Objetivo** – fundamentar e explicar o porquê da proposta, enfocando interesse e alcance em relação ao público alvo;
- Público Alvo** – especificar faixa etária, grau de formação necessário (se for o caso) e outras informações sobre o público alvo almejado;
- Cronograma e Estratégia de Ação** – detalhar os itens a serem abordados no transcorrer do projeto, a metodologia utilizada e os prazos necessários à execução;
- Carga Horária** – especificar o total de horas da atividade e sua divisão de aulas (carga horária diária), bem como sua frequência durante o período de duração do projeto. (Exemplo: carga horária da atividade = 24horas/duração do projeto = 04 semanas/frequência semanal =02 vezes por semana/aulas com 03 horas de duração);
- Materiais** – especificar todo o material de consumo da atividade, informando: tipo, referência, quantidade por participante e a frequência de utilização segundo as etapas do projeto;
- Equipamentos** - (por exemplo: informar a necessidade e frequência de utilização de equipamentos audiovisuais segundo as etapas do projeto);
- Planilha de Custos** indicando os gastos necessários para realização da oficina, levando-se em consideração o valor global da oficina. **A Planilha de custos deverá conter:**

h.1) Especificação da quantidade de hora/aula parcial e total a ser ministrada para a oficina, com indicativo do valor unitário a ser cobrado por hora/aula e do valor total a ser pago pelo projeto;

h.2) Relação detalhada com especificações de Unidade, Quantidade de Unidades, Valor Unitário, Valor Total, dos materiais necessários à consecução da oficina, **acompanhado de orçamentos (no mínimo três) que comprovem o valor de mercado dos itens solicitados;**

h.3) Para os casos dos mestres da cultura popular, com idade superior a sessenta anos, indicar a remuneração do auxiliar que não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

h.4) Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

III) As seguintes documentações:

- Carteira de identidade
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular junto a Receita Federal
- PIS/PASEP/NIT
- Comprovante de residência (com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais), emitido em até três meses da data de inscrição;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, válida;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais de João Pessoa, válida;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, válida;
- Certidão Negativa Trabalhista, válida;
- Curriculum Vitae, atualizado e assinado**, com anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica (matérias de jornais, certificados ou declarações de capacidade técnica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta (entendendo-se por "área" uma das linguagens especificadas no Art. 2). (2 cópias)
- Declaração do proponente de que tem ciência de que tal seleção para integrar o presente Programa não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento da sua realização, caso venha a ser selecionado. (ANEXO II)
- Declaração de que tem ciência de que poderá ser selecionado para ministrar oficinas em equipamentos indicados por ocasião da seleção, localizados em qualquer bairro do Município de João Pessoa; (ANEXO III)
- Declaração do proponente de que não tem vínculo a Fundação Cultural de João Pessoa. (ANEXO IV);

5. DA COMISSÃO JULGADORA

Art.18 A Comissão Julgadora será responsável pela análise e a seleção dos projetos, por meio de reuniões promovidas para estes fins.

Art.19 A Comissão Julgadora será composta de 02 (duas) Subcomissões:

I- Subcomissão de Habilitação acima será composta por uma equipe formada por membros da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação, a qual caberá a responsabilidade de verificação dos documentos apresentados pelos proponentes e de análise de sua conformidade com os requisitos necessários à participação e à habilitação;

II- A Subcomissão de Mérito será composta por membros das Divisões da Diretoria de Ação Cultural, Assessoria Pedagógica e Divisão de Convênios da FUNJOPE, designados através de portaria especial a qual caberá analisar e julgar os projetos culturais inscritos e classificá-los por ordem decrescente de pontuação;

§ 1º É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas.

§ 2º A subcomissão de mérito é soberana quanto ao mérito das decisões, cabendo recurso tão somente quanto aos aspectos formais da nota ou classificação.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

Art.20 A Comissão Julgadora avaliará os projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital, de acordo com as seguintes fases:

Art.21 Habilitação das Propostas

I) A Etapa I – Análise da Documentação tem caráter eliminatório e consistirá na abertura dos envelopes de habilitação e respectivo julgamento.

II) A Etapa II – Análise dos Projetos culturais e julgamento das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e consistirá na análise dos seguintes critérios:

- A efetiva adequação da oficina proposta a uma das áreas descritas no Art. 2 deste Edital;
- A adequação do projeto da oficina à estruturação proposta no **Art. 17** deste edital;
- A comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente, na área da oficina a ser desenvolvida, a partir da documentação descrita no **Art.19**;
- A viabilidade técnica e financeira da execução do projeto.

§1º Na segunda etapa os projetos selecionados serão subdivididos conforme a área de atuação;

§2º Os projetos serão, então, classificados por área segundo os critérios listados abaixo, recebendo uma pontuação **total de 0 a 40**:

- Qualidade técnica do projeto: pontuação de 0 a 10;
- Compatibilidade entre a proposta do projeto e o campo de atuação do proponente, bem como seu nível de instrução/preparo: pontuação de 0 a 10;
- Comprovação de experiência com trabalhos em espaços comunitários: pontuação de 0 a 10;
- Interesse sócio-cultural, priorizando o caráter de inclusão: pontuação de 0 a 10;
- §3º** A Comissão Examinadora poderá nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, realizar diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas pelos proponentes.
- §4º** Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate:
 - O tempo de experiência comprovada na área;
 - Apresentar maior experiência em trabalhos em comunidades;
 - Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27 parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Permanecendo a situação o candidato de idade mais elevada, será o selecionado;

§5º Após a seleção dos projetos, a Comissão Julgadora encaminhará o resultado para homologação pelo Diretor Executivo da FUNJOPE e publicação no Semanário Oficial da Cidade de João Pessoa, no sítio digital da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como também será afixada a lista de todos os selecionados na sede da FUNJOPE.

Art. 22 A Assessoria Jurídica encaminhará o resultado para homologação pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa e publicação da lista de todos os selecionados divididos por área no Semanário e no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

7. DOS RECURSOS

Art.23 Dos resultados caberão recursos, no prazo de 48 horas das suas publicações no site da Prefeitura (www.joaopessoa.pb.gov.br), dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, devidamente protocolado na Funjope, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

Art.24 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art.25 As propostas selecionadas receberão como pagamento o valor da hora/aula, acrescido dos gastos com materiais e remuneração do auxiliar, se for o caso.

Art. 26 Será pago o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) à hora-aula ministrada.

Art.27 Poderá ser estabelecido um valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para compra de material de acordo com a planilha de orçamento apresentada, nos termos do Art.17, II, "h", deste Edital, devendo posteriormente obrigatoriamente ser apresentada **Prestação de Contas**, conforme orientações a seguir:

§1º É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal e Recibo (contendo nome completo do beneficiário, CPF/CNPJ, endereço, valor recebido, além de cópia do RG e comprovante de residência, se Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral se Pessoa Jurídica) de todas as despesas realizadas;

§2º A ausência de Prestação de Contas das oficinas deverá inviabilizar a proposta para o exercício de 2015;

§3º Qualquer dúvida acerca da Prestação de Contas deverá ser solucionada, pessoalmente na sede da Funjope ou pelo telefone 3218-9815, na DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - DAFP; O valor não utilizado, entendendo este, como o saldo financeiro não aplicado, deverá ser depositado na Ag.: 1618-7, C/C 23.334-X, Banco do Brasil, a título de devolução de recursos não aplicados no Convênio, no prazo de 30 dias

Art.28 O valor destinado à compra de materiais não poderá ser utilizado para cobrir despesas com material permanente;

Art. 29 Da remuneração a ser paga serão deduzidos os impostos previstos em lei e não serão devidos quaisquer outros valores a título remuneratório, como auxílio transporte, alimentação, etc., ou verbas indenizatórias, ou, ainda, despesas diversas;

Art.30 As entidades a serem indicadas, serão de responsabilidade da Assessoria Pedagógica e das Divisões Culturais desta Fundação.

Art.31 O proponente (mestre da cultura popular) com idade acima de sessenta anos poderá apresentar a proposta de uma pessoa para auxiliar no trabalho, a ser inserida na planilha de custos, podendo ou não ser acatada pela Comissão Julgadora.

Art.32 Os valores devidos aos oficineiros serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução à hora-aula e prestação de contas mensal do material e auxiliar, mediante confirmação pela unidade responsável (declaração do local onde foi realizada a oficina), bem como apresentação de folhas de frequência e relatórios mensais a serem entregues tanto pelos oficineiros quanto pelas entidades credenciadas.

Art.33 São de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais relacionados às propostas, que deverão ser apresentados após a seleção, quando solicitados. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

Art.34 A FUNJOPE será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, por meio da Assessoria Pedagógica desta Fundação, através de equipe designada, e se reserva o direito de realizar registros áudio visuais das atividades desenvolvidas, para arquivo e divulgação do programa.

Art. 35 Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração.

9. CONDIÇÕES PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Art.36 Homologado e publicado o resultado da seleção, a FUNJOPE convocará os proponentes selecionados pela Comissão Julgadora, por carta, fax, e-mail ou contato telefônico para, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste **EDITAL**, em até **10 (dez) dias úteis**, apresentar eventuais documentos que se façam necessário, como por exemplo, certidões de regularidade fiscal que houver expirado o prazo de validade e, posteriormente, assinar o CONTRATO.

Art.37 Na hipótese de recusa ou impedimento do proponente selecionado em assinar o contrato no prazo fixado acima, o processo deverá ser submetido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, poderá solicitar a convocação dos proponentes selecionados remanescentes, na ordem de classificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATADO

Art.38 O selecionado cederá, gratuitamente, à FUNJOPE a titularidade dos seus direitos patrimoniais de autor sobre sua proposta apresentada e selecionada para o **Projeto Oficinas Culturais nos Bairros** podendo a FUNJOPE fazer uso da imagem do projeto para reprodução e/ou divulgação em qualquer peça promocional e/ou publicitária do evento e ainda, sem limitação e livremente, usar e fruir, independentemente de tempo, território, meios de fixação e reprodução, para fins institucionais, inserção em banco de dados, sítio na Internet e/ou intranet, livros, publicações e por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, sempre que, a critério da FUNJOPE, sua utilização seja capaz de beneficiar e estimular a cultura local;

Art.39 O selecionado autorizará a FUNJOPE, de forma plena, gratuita, universal, perpétua, ou na existência de limitação de tempo, pelo prazo máximo previsto na legislação que rege os direitos da personalidade, a fazer uso de sua imagem, nome, prenome, nome artístico, fotografias e dados biográficos, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados.

Art.40 O selecionado arcará com eventual prejuízo causado, direta ou indiretamente a terceiro independentemente das penalidades administrativas e demais pagamentos previstos no Contrato;

Art. 41 O selecionado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

Art. 42 O selecionado não poderá impedir o acesso de qualquer servidor da Funjope para realizar a fiscalização à execução do contrato, dando livre acesso a todo e qualquer documento, bem como suas instalações;

Art.43 Compete ao proponente do projeto aprovado:

- I) Realizar a gestão e planejamento das oficinas;
- II) Elaborar relatórios mensais de atividades;
- III) Cumprir horário e os cronogramas pré-estabelecidos;
- IV) Participar, quando solicitado, das reuniões e atividades realizadas pela Fundação nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos;
- V) Garantir a assiduidade dos inscritos.

11. SANÇÕES/PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art.44 O proponente que desistir da proposta, e o proponente selecionado que se recusar a assinar o Contrato no prazo fixado, bem como aquele que não cumprir as exigências deste **EDITAL** para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNJOPE pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.45 As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer por fato superveniente, justificável e aceito pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

Art.46 O proponente ou Contratado que tiver prestado informações inverídicas ou tenha apresentado documentos falsos ou falsificados em sua proposta ou em sua documentação referente à inscrição, bem como aquele que praticar atos ilícitos ou irregulares visando a frustrar os objetivos da Seleção Pública, será excluído da mesma e estará sujeito ainda, isolada ou cumulativamente, às seguintes sanções/penalidades:

- I. Rescisão do Contrato;
- II. Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FUNJOPE pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.47 As sanções/penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.48 Compete a FUNJOPE:

I. Revogar, justificadamente, a presente seleção, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente; ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade;

a) Na hipótese de revogação ou anulação deste certame, não caberá indenização aos proponentes.

II. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data para entrega das mesmas.

Art.49 Os Projetos Culturais selecionados não poderão ser alterados, salvo com expressa concordância da FUNJOPE.

Art.50 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Diretor da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, ouvidas as áreas competentes.

Art.51 As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos interessados até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que após este prazo, a Funjope dará o destino que lhe convier.

Art.52 A FUNJOPE não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não - selecionadas.

Art.53 É vedado aos funcionários da FUNJOPE compreendendo de todos seus equipamentos a inscrição no presente Edital.

Art.54 O ato da inscrição implica automática e plena concordância com as normas deste Regulamento.

Art.55 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da FUNJOPE e no sítio digital oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopessoa.pb.gov.br)

Art.56 Recomenda-se não deixar a inscrição para os últimos dias do prazo.

Art. 57 Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

Art. 58 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Art.59 A Assessoria Pedagógica poderá enviar por e-mail comunicação dirigida ao candidato sendo obrigatoriedade do mesmo a manutenção e atualização de seus endereços.

13. CRONOGRAMA

Publicação do Concurso	18 de março de 2014
Inscrições	06 a 30 de maio de 2014
Análise Documental	De 05 a 12 de junho de 2014
Resultado da Análise Documental	13 de junho de 2014
Recurso sobre a Análise Documental	14 e 15 de junho de 2014
Análise de Mérito	19 de junho a 02 de julho de 2014
Divulgação do Resultado Provisório	03 de julho de 2014
Prazo para Recurso	04 e 05 de julho de 2014
Publicação do Resultado Final	11 de julho de 2014

14. DO VALOR DO EDITAL

Art. 60 Este edital não poderá ultrapassar o valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art.61 Os recursos poderão ser alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

10.201.04.122.5001.2.655 – Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.04.122.5001.2733 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.04.128.5275.2451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Demais Agentes Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.361.5269.2434 – Programa Arte na Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.391.5269.2468 – Programa de Manutenção do Casarão 34

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5269.2435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5269.2446 – Programa de Fomento e Manutenção da Banda de Música

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5269.2447 – Programa de Fomento e Manutenção da Orquestra de Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.

10.201.13.392.5269.2455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na área de Arte e Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5269.2467 – Programa de Manutenção da Casa da Pólvora

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5269.2775 – Programa Estação Nordeste de Atividades Culturais no Município.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5269.2776 – Instalação, Fomento, e Manutenção de Centros Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5270.2436 – Programa de Fomento ao Audiovisual.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5270.2438 – Programa de Fomento à Literatura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5270.2439 – Programa de Fomento à Música.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5270.2440 – Programa de Fomento à Cultura Popular.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5270.2456 – Programa de Fomento às Artes Visuais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5270.2469 – Programa de Fomento às Artes Cênicas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5271.2442 – Programa de Circulação de Bens Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5271.2445 – Programa de Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2444 – Programa Paixão de Cristo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2450 – Programa de Fomento e Difusão do São João

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2452 – Programa Festa das Neves

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2453 – Programa Salão Municipal de Artes Plásticas - SAMAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2454 – Programa Festas de Fim de Ano

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.2901 – Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5275.2.448 – Programa de Fomento e Manutenção de Acervos e Patrimônio Histórico, Artísticos e Arquitetônicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5275.2443 – Programa de Investimentos na Cultura à Conta de Convênios

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

10.201.13.392.5274.4163 – Convênio Minc Pontos de Cultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Física.

João Pessoa, 18 de março de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PROJETO OFICINAS CULTURAIS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope	
Edital:	
Projeto:	
Proponente:	
Telefone:	
E-mail:	
Área de atuação:	
<input type="checkbox"/> Culinária <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Artes Cênicas	
<input type="checkbox"/> Artes Visuais <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Audio Visual <input type="checkbox"/> Comunicação	
<input type="checkbox"/> cultura popular	
<input type="checkbox"/> outra	
Faixa etária do público alvo:	
<input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Jovens <input type="checkbox"/> Adultos <input type="checkbox"/> Idosos <input type="checkbox"/> Geral	
João Pessoa, de _____ de 2014.	

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, domiciliado a _____, venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com a exigência do Edital de Chamamento para Seleção de Oficineiros, de 2014.
Em anexo, o projeto e a documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.
Atenciosamente,
(Nome e assinatura do proponente)

ANEXO II

Eu, _____, proponente do Projeto _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro que:

- estou ciente de que minha seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de João Pessoa ou pela Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE;
- conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser selecionado, após apresentar a documentação exigida em conformidade com o edital de **Seleção e Remuneração de Propostas de Oficinas Culturais nos Bairros 2014**.

João Pessoa, de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)

ANEXO III

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO estar ciente que as oficinas poderão acontecer em horários e espaços indicados pela Funjope, localizados em qualquer bairro do município de João Pessoa, nos termos do Edital deste Concurso

(nome e assinatura do proponente)

ANEXO IV

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não sou funcionário da Fundação Cultural de João Pessoa compreendendo todos os seus equipamentos.

João Pessoa, de _____ de 2014

(nome e assinatura do proponente)

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-016/2014.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 017/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2013, da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Objeto: Locação de caminhão, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes - EPP.

Processo nº.: 2013/134791 (SEDES)

Signatários: Sra. Marta Geruza Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Pereira de Lima, pela firma José Pereira de Lima Transportes - EPP.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – 00.

Valor Unitário Mensal: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Valor Total Anual: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 17 de março de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 04-017/2014

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 007/2013, da Fundação Cultural da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de quitinetas, destinados à Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa – SEFIN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Classe A - Serviços de Buffet e Recepções Ltda - ME.

Processo nº.: 2014/009094 (SEFIN)

Signatários: Sr. Bruno Sitônio Fialho de Oliveira, pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de João Pessoa – SEFIN e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar, pela firma Classe A - Serviços de Buffet e Recepções Ltda - ME.

Recursos Financeiros:

-07.103.04.123.5001.2150 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 9,00 (nove reais); Item 02 – R\$ 9,00 (nove reais); Item 03 – R\$ 9,00 (nove reais);

Valor Global: R\$ 41.913,00 (quarenta e um mil novecentos e treze reais).

João Pessoa, 18 de março de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CANCELAMENTO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 017/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2013, da Secretaria de Administração de João Pessoa - SEAD.

Objeto: Locação de mesas e cadeiras, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Yta Fest Locações – ME.

Processo nº.: 2013/118503 (SEDES).

Signatários: Marta Geruza Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza, pela empresa Yta Fest Locações Ltda – ME.

Recursos Financeiros:

-14.302.08.243.5124.4124 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.302.08.244.5422.2937 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;

-14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 002 – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e Item 003 – R\$ 2,00 (dois reais).

Valor Global: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

João Pessoa, 06 de março de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Termo Aditivo 01 ao Contrato 168/2011.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. João Sérgio Lins Ramalho.

Processo: 2011/108485.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr. João Sérgio Lins Ramalho, proprietário do imóvel situado a Rua Major Álvaro Monteiro – 975 – Ipês – João Pessoa - PB.

Objeto: Substituição do nome da representante legal do Contrato nº 168/2011, destinado ao Funcionamento do Projeto de Acolhida Filhos da Misericórdia, para o nome do seu proprietário, o Sr. João Sérgio Lins Ramalho.

Data da assinatura do Contrato: 24/02/2014.

Instrumento: Contrato 20/2014

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Jaelson Alves de Andrade.

Processo: 2013/131149.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Jaelson Alves de Andrade, proprietário do imóvel situado na Rua Anísio Ferreira Aguiar, 43, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 21/02/2014 a 20/02/2015 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Data da assinatura do contrato: 24/02/2014.

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Instrumento: Contrato 55/2014.

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. José Franco Neto.

Processo: 2013/125722.

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sr. Geraldo Amorim de Sousa pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. José Franco Neto, proprietário do imóvel situado na Av. Almirante Barroso, 677, Centro - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 06/03/2014 a 05/03/2015 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do contrato: 06/03/2014.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO Nº. 306/2013 TERMO ADITIVO Nº 03/2013 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 01/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTITUTO DO CORAÇÃO DA PARAIBA.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Instituto do Coração da Paraíba – CNPJ nº. 08.806.721/0001-03.

ORIGEM: Processo nº 24.072/2013

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas:

NONA-

Este termo vigorará até 31.12.2014, podendo ser prorrogado através do termo aditivo.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

30 de dezembro de 2013

Biluu
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Adjunta de Saúde
SMS/SJP - Mat. 42616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2014

Processo Licitatório nº 14.692/2013

Pregão Presencial nº 178/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRAGUICIDAS DIRECIONADOS AO CONTROLE DA LEPTOSPIROSE, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 178/2013, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014
CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA CNPJ: 03.251.289/0001-00

Lote 01	Qt.	Unid.	MARCA	Especificação	Valor Arrematado R\$	
LOTE Nº 1.1					RS	78.900,00
1.1	3000	KG	KAPOT GRANULADO GS BD	Raticida isca com registro para Entidades Especializadas, formulado com 100% de sementes integrais de girassol a 0,005% de Brodifacoum, em sachês de 50 g ou 20 g.	26,30	78.900,00
LOTE Nº 1.2					RS	78.900,00
1.2	3000	KG	KAPOT MINI BLOCO PARAFINADO BD	Raticida isca com registro para Entidades Especializadas, na formulação mini-bloco parafinado de 5 gramas com furo central, a 0,005% de Brodifacoum, formulado com grãos integrais de cereais.	26,30	78.900,00
LOTE Nº 1.3					RS	27.000,00
1.3	1.000	KG	RATOL 250 PÓ DE CONTATO	Raticida com registro para entidades Especializadas, na formulação pó de contato, em frasco aplicador de 1 kg, a 0,25% de Cumatetrilil ou 1% de Warfarina.	27,00	27.000,00
LOTE Nº 1.4					RS	2.600,00
1.4	100	KG	BIFENTOL PS	Inseticida pó com registro para entidade especializada, na formulação pó seco a 0,4% de Bifentrina ou 0,2% Deltametrina, o que apresentar menor densidade.	26,00	2.600,00
LOTE 1					VALOR TOTAL DO	RS 187.400,00
Lote 02	Qt.	Unid.	MARCA	Especificação	Valor Arrematado R\$	
LOTE Nº 2.1					RS	40.000,00
2.1	2000	BISNAGAS	ATRATOL GEL BARATICIDA	Baraticida com registro para Entidades Especializadas, na formulação gel 1% de Sulfuramida ou a 2,15% de Imidacloprid, em seringa de 30 gramas.	20,00	40.000,00

Biluu
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município
Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Adjunta de Saúde
SMS/SJP - Mat. 42616-4

LOTE Nº 2.2					RS 23.800,00	
2.2	1400	BISNAGAS	FORMIFIM GEL	Formicida com registro para Entidades Especializadas, na formulação gel a 0,25% de Sulfuramida ou a 0,15% de Imidacloprid, em seringas de 30 gramas.	17,00	23.800,00
LOTE 2 VALOR TOTAL DO					RS	63.800,00
Lote 03	Qt.	Unid.	MARCA	Especificação	Valor Arrematado RS	
LOTE Nº 3.1					RS	10.805,85
3.1	1665	CARGAS	BIFENTOL 200 SC	Inseticida líquido com registro para Entidades Especializadas, na formulação suspensão concentrada a 20% de Bifentrina ou 2,5 % de Deltametrina microencapsulada ou a 2,5% de Lambdacialotrina microencapsulada; o que tiver menor custo por " CARGA" de 10 litros, de acordo com a dosagem média de uso para escorpíões indicado no rótulo do produto. Obs: " CARGA" = quantidade do produto necessária para formar 10 litros de calda. - Os produtos deverão apresentar registro para entidades especializadas.	6,49	10.805,85
VALOR TOTAL DO LOTE 3					RS	10.805,85
VALOR GLOBAL DOS LOTES:					RS	262.005,85

João Pessoa, 17 de março de 2014.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretária Adjunta da Saúde
SMS/JP - Mat. 42616-4


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 001/2014 – TERMO ADITIVO 003/2013 Contrato 001/2011

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2011/002304.
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central de ar condicionado da Secretaria do Trabalho.
 CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Produção e Renda através do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios.
 CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS.
 VIGÊNCIA: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
 VALOR MENSAL: R\$ 662,50(SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
 VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 21.102.04122.5001.2.041 Secretaria do Trabalho – Elemento Despesa 3.3.90.39.28 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Código Reduzido: 3059
 Classificação Funcional Programática: 21.303.11.333.5379.2.751 EMPREENDER-JP – Elemento Despesa 3.3.90.39.28 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos. Código Reduzido: 3059
 DATA DA ASSINATURA: 30.12.2013.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO PARA MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO – 2014 – CONCURSO Nº 01/2014.

OBJETO: Seleção de 01 (um) projeto com dramaturgia que evidencie a personagem Maria para montagem do espetáculo teatral Paixão de Cristo – 2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após prazo recursal e em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

Ata de Reunião Deliberativa da Comissão de análise de mérito do Edital do Concurso nº 01/2014, concluiu pela escolha do projeto "Paixão, segundo Antônio Conselheiro", da Companhia Paraibana de Comédia - do diretor Roberto Cartaxo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de março de 2014.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

EDITAL ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS 2014 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014.

OBJETO: Selecionar projetos/propostas para apoio para a montagem das espetáculos teatral Roteiro das Paixões de Cristo nos bairros-2014 - espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade

ATO DE HOMOLOGAÇÃO


Em observância à Lei Federal 8.666/93 e do Chamamento Público Nº 03/2014, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014, TENDO COMO CONTEMPLADOS OS SEGUINTE PROJETO:

Nº	Projeto	Proponente	Bairro	Resultado Provisório
01	Jesus, uma História de Amor	Joaci Gomes Cândido	Gratão	Habilitado
02	Amor, Um bem maior	Abelardo de Lima Junior	Cruz das Armas	Habilitado
03	Paixão de Cristo do José Américo – 16 anos de Paixão	Damião Jocimário da Silva	José Américo	Habilitado
04	Paixão de Cristo	Albamisa Maria Silva dos Santos	Mangabeira – Bessa e Valentina	Habilitado
05	Paixão de Cristo Intinerante	Edson Soares dos Santos	Mandacaru	Habilitado
06	Jesus: Carne, Espírito e Luz	José Geraldo de Aguiar Silva	Ilhas do Bispo	
07	Paixão de Cristo – O Auto de Deus	Geovânio Júnior Vitorino da Costa	Ernesto Giesel	Habilitado
08	Dom do Amor	Karla Cristina dos Santos Rocha	Varadouro	Habilitado
09	Paixão de Cristo 2014 da Gauchinha	Pedro Xavier da Silva	Costa e Silva	Habilitado
10	Paixão de Cristo uma História de Amor	Magno França da Silva	Roger	Habilitado
11	Paixão de Cristo – Deus é Brasileiro	Jamil José Camilo Richene Neto	Mangabeira	Habilitado
12	Vida, Morte e Ressurreição.	Edmilson Soares de Lima	Cruz das Armas	Habilitado

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 18 de março de 2014.


Diretor Executivo
Maurício Navarro Burity